

PROC.Nº 1856/08
P.L.E Nº 14/08

Parecer Prévio

Autoriza o Município de Porto Alegre a desafetar da destinação de uso comum do povo próprio municipal, matriculado sob n.º 19513, no Registro de Imóveis da 3ª Zona, livro n.º 02, localizado na Rua Ivo Janson, n.º 29, no bairro Jardim Bento Gonçalves.

Vem a esta Procuradoria, para Parecer Prévio, Projeto de Lei do Executivo n.º 14/08, que autoriza o Município de Porto Alegre a desafetar da destinação de uso comum do povo próprio municipal, matriculado sob n.º 19513, no Registro de Imóveis da 3ª Zona, livro n.º 02, localizado na Rua Ivo Janson, n.º 29, no bairro Jardim Bento Gonçalves.

A proposição está devidamente instruída com a documentação necessária e se encontra no âmbito de competência do Município dispor sobre tal matéria, portanto, não há impedimento de ordem jurídica a sua tramitação.

É o Parecer Prévio, s.m.j.

Em 26.03.08

MARION HUF MARRONE ALIMENA
OAB/RS 12.281
PROCURADORA-GERAL
